



101

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei Nº 121/95

AUTOR: CHEFE DO EXECUTIVO

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO

SUPLEMENTAR.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 301/95.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 121/95
Recebido em 12 de 09 de 19 95
Prazo vence em de de 19
Recebido por

SENHOR PRESIDENTE:

Ibiúna, 12 de setembro de 1995.

Cópia ao Vereador
12/09/95
Secretaria Administrativa
Recebido: 12/09/95
DIMAS ELIAS ATUI
Assessor da Secretaria Administrativa

Excelentíssimo Senhor
Vossa Excelência, para pareciação pelos dignos componentes dessa Câmara, o anexo Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

Conforme pode ser observado, o Executivo, através da propositura, estará autorizado a abrir um crédito suplementar de R\$ - 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais), para atender a necessidades da Administração, nas áreas do Gabinete do Prefeito (Serviço de Pessoal, Serviços Gerais de Manutenção e Serviços de Hortas, Parques e Jardins); Manutenção do SERM (aquisição de materiais de consumo, combustíveis, equipamentos, etc); e serviços da Promoção Social.

O crédito proposto será coberto com anulação das dotações especificadas no projeto, salientando-se, por oportuno, que não haverá prejuízo aos programas em andamento, relativos aos setores de Saúde e F.S.S. Bem de ver, por sinal, que do maior valor anulado (aquisição de trailer odontológico), remanescerá ainda um saldo de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), valor mais que suficiente para aquisição de vários desses veículos. Também das demais dotações anuladas remanescerá saldo. As dotações da Secretaria da Saúde e Higiene Pública têm um saldo de R\$ 2.653.286,46, nesta data.

Tratando-se de pedido justo, e de extrema necessidade para a manutenção dos serviços administrativos e essenciais à Prefeitura, pois envolve também remuneração de pessoal, aquisição de peças, combustíveis, etc., esperamos seja a proposição aprovada pelos componentes dessa Casa de Leis, lembrando, por último, que entre os valores suplementados constam



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 301,
DE 12 DE SETEMBRO DE 1995

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

Em 18 de Setembro de 1995

valores a recolher ao Fundo de Garantia, INSS e encargos sociais, que têm prazo a ser cumprido.

TADEU ANTONIO SOARES, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Ao ensejo, apresento os protestos de estima e consideração. AZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito de R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais), suplementar as seguintes despesas:

02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: SERVIÇOS DE PESSOAL

Classificação Geral

3113 - 3970210.207

Especificação

Obrigações pessoais

R\$ 150.000,00

Total do Órgão

R\$ 150.000,00

TADEU ANTONIO SOARES
PREFEITO

02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO

Excelentíssimo Senhor
Dr. José Altemio Fernandes Borges

DD. Presidente da Câmara Municipal

IBIÚNA - SP

Especificação

Valor

R\$ 50.000,00

R\$ 50.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: SERVIÇOS DE HORTAS, PARQUES, JARDINS

Classificação Geral

3120.00 - 10603280.224

Especificação

Material de Consumo

Valor

R\$ 15.000,00

Total do Órgão

R\$ 15.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: SERVIÇOS DE HORTAS

Classificação Geral

3132.00 - 10603280.224

Outros

Valor

R\$ 20.000,00

Total

R\$ 20.000,00

Secretaria Administrativa
Recebido 12/09/1995

DIMAS ELIAS ATUI
Assessor da Secretaria Administrativa

02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: MANUTENÇÃO DO SERM

Classificação Geral

3120.00 - 16885340.225

Especificação

Material de Consumo

Valor

R\$ 350.000,00

Total do Órgão

R\$ 350.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL

Classificação Geral

3132.00 - 15814870.228

Especificação

Outros Serv. e Encargos

Valor

R\$ 20.000,00

Total do Órgão

R\$ 20.000,00

Total Geral

R\$ 605.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

GABINETE DO PREFEITO

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

PROJETO DE LEI Nº 301,
DE 12 DE SETEMBRO DE 1995

Em 18 de Setembro de 1995

PRESIDENTE

1.º SECRETÁRIO

Dispõe sobre a abertura de crédito Suplementar

TADEU ANTONIO SOARES, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito de R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais), suplementar as seguintes dotações:

02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: **SERVIÇOS DE PESSOAL**

Classificação Geral	Especificação	Valor
3113 - 3070210.207	Obrigações Patronais.....	R\$ 150.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 150.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: **SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO**

Classificação Geral	Especificação	Valor
3132.00 - 3070210.209	Outros Servs.e Encargos.....	R\$ 50.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 50.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: **SERVIÇOS DE HORTAS, PARQUES, JARDINS**

Classificação Geral	Especificação	Valor
3120.00 - 10603280.224	Material de Consumo.....	R\$ 15.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 15.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: **SERVIÇOS DE HORTAS, PARQUES, JARDINS**

Classificação Geral	Especificação	Valor
3132.00 - 10603280.224	Outros Servs. e Encargos.....	R\$ 20.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 20.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: **MANUTENÇÃO DO SERM**

Classificação Geral	Especificação	Valor
3120.00 - 16885340.225	Material de Consumo.....	R\$ 350.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 350.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: **SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL**

Classificação Geral	Especificação	Valor
3132.00 - 15814870.228	Outros Servs. e Encargos.....	R\$ 20.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 20.000,00
	Total Geral.....	R\$ 605.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

GABINETE DO PREFEITO

15

ARTIGO 2º. - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos da anulação das seguintes dotações:

02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: **DESPESAS DO F.S.S.**

Classificação Geral

3131.00 - 15814870.205

Especificação

Remuneração de Servs. Pessoais.....R\$ 40.000,00

Valor

Total do Órgão.....R\$ 40.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: **CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS**

Classificação Geral

4110.00 - 10603280.108

Especificação

Obras e Instalações

Valor

R\$ 95.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: **MANUTENÇÃO DO S.U.S.**

Classificação Geral

3111.00 - 13754280.227

Especificação

Pessoal Civil.....

R\$ 40.000,00

Valor

Total do Órgão.....R\$ 40.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: **MANUTENÇÃO DO S.U.S.**

Classificação Geral

3120.00 - 13754280.227

Especificação

Material de Consumo.....

Valor

R\$ 80.000,00

Total do Órgão.....R\$ 80.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: **AQUISIÇÃO DE TRAILLER ODONTOLOGICO**

Classificação Geral

4120.00 - 13754280.111

Especificação

Equipamentos e Mat. de Consumo.....R\$ 350.000,00

Valor

Total do Órgão.....R\$ 350.000,00

Total Geral.....R\$ 605.000,00

ARTIGO 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS DOZE DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO.

Secretaria Administrativa
Recebido: 12/09/1975

DIMAS ELIAS ATUI
Assessor da Secretaria Administrativa

TADEU ANTONIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

(continua)



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 121/95.

AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR:-VEREADOR JURACY FLORÊNCIO PINTO

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO ; COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO; COMISSÃO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS E COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Encaminhou, o Chefe do Executivo Municipal, a esta Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei no. 121/95 que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar".

O Projeto é legal e constitucional quanto a forma e autoria.

A Comissão de Finanças e Orçamento, quanto ao aspecto financeiro e orçamentário, emite parecer favorável a aprovação da propositura, pois em seu Artigo 2º estão apontadas as origens dos recursos, que serão oriundos da anulação de dotações próprias do orçamento vigente.

As demais Comissões, em análise ao referido Projeto de Lei, também opinam pela aprovação do mesmo pelo Plenário.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões Vereador João Mello,
em 18 de setembro de 1995.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

JURACY FLORÊNCIO PINTO
RELATOR - PRESIDENTE

JOSÉ VICENTE FALCI FILHO
VICE-PRESIDENTE

APARÍCIO SOARES CARVALHO
MEMBRO

(continua)



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. 07

Parecer ao Projeto de Lei Nº 121/95 folhas 02

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

[Signature]
JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

[Signature]
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

[Signature]
ODILON PIRES DE OLIVEIRA
MEMBRO

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

[Signature]
ELIZEU DIAS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

[Signature]
IVO IRINEU SOARES DE CAMPOS
VICE-PRESIDENTE

[Signature]
RAUCI VIEIRA MACHADO
MEMBRO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

[Signature]
DURVAL PIRES DE CAMARGO
PRESIDENTE

[Signature]
ERNESTO PIRES DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE

[Signature]
ROQUE JOSÉ PEREIRA
MEMBRO

02. GABINETE DO PREFEITO

Unidade: SERVIÇOS DE HORTAS, PARQUES, JARDINS

Classificação Geral

3120.00 - 10603280.224

Especificação
Material de Consumo..... R\$ 15.000,00

Total do Órgão..... R\$ 15.000,00

02. GABINETE DO PREFEITO

Unidade: SERVIÇOS DE HORTAS, PARQUES, JARDINS

Classificação Geral

3132.00 - 10603280.224

Especificação
Outros Servs. e Encargos..... R\$ 20.000,00

Total do Órgão..... R\$ 20.000,00



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

FL. 08
A4

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 103/95

" Dispõe sobre a abertura de crédito Suplementar "

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito de R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais), suplementar as seguintes dotações:

02. GABINETE DO PREFEITO

Unidade: SERVIÇOS DE PESSOAL

Classificação Geral

3113 - 3070210.207

Especificação

Valor

Obrigações Patronais.....R\$ 150.000,00

Total do Órgão.....R\$ 150.000,00

02. GABINETE DO PREFEITO

Unidade: SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO

Classificação Geral

3132.00 - 3070210.209

Especificação

Valor

Outros Servs. e Encargos.....R\$ 50.000,00

Total do Órgão.....R\$ 50.000,00

02. GABINETE DO PREFEITO

Unidade: SERVIÇOS DE HORTAS, PARQUES, JARDINS

Classificação Geral

3120.00 - 10603280.224

Especificação

Valor

Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

Total do Órgão.....R\$ 15.000,00

02. GABINETE DO PREFEITO

Unidade: SERVIÇOS DE HORTAS, PARQUES, JARDINS

Classificação Geral

3132.00 - 10603280.224

Especificação

Valor

Outros Servs. e Encargos.....R\$ 20.000,00

Total do Órgão.....R\$ 20.000,00

7
A4



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

FL. 09

Autógrafo de Lei 103/95 fls. 02

02. GABINETE DO PREFEITO

Unidade: MANUTENÇÃO DO SERM

Classificação Geral

Especificação

Valor

3120.00 - 16885340.225

Material de Consumo.....R\$ 350.000,00

Total do Órgão.....R\$ 350.000,00

02. GABINETE DO PREFEITO

Unidade: SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL

Classificação Geral

Especificação

Valor

3132.00 - 15814870.228

Outros Servs. e Encargos.....R\$ 20.000,00

Total do Órgão.....R\$ 20.000,00

Total Geral.....R\$ 605.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos da anulação das seguintes dotações:

02. GABINETE DO PREFEITO

Unidade : DESPESAS DO F.S.S.

Classificação Geral

Especificação

Valor.

3131.00 - 15814870.205

Remuneração de Servs. Pessoais.....R\$ 40.000,00

Total do Órgão.....R\$ 40.000,00

02. GABINETE DO PREFEITO

Unidade : CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS

- Classificação Geral

Especificação

Valor.

4110.00 - 10603280.108

Obras e Instalações.....R\$ 95.000,00

02. GABINETE DO PREFEITO

Unidade : MANUTENÇÃO DO S.U.S.

Classificação Geral

Especificação

Valor.

3111.00 - 13754280.227

Pessoal Civil.....R\$ 40.000,00

Total do Órgão.....R\$ 40.000,00

02. GABINETE DO PREFEITO

Unidade : MANUTENÇÃO DO S.U.S.

Classificação Geral

Especificação

Valor.

3120.00 - 13754280.227

Material de Consumo.....R\$ 80.000,00

Total do Órgão.....R\$ 80.000,00

R



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo de Lei Nº 103/95 fls. 03

02. GABINETE DO PREFEITO

Unidade : AQUISIÇÃO DE TRAILLER ODONTOLÓGICO

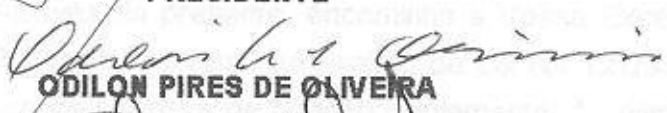
Classificação Geral	Especificação	Valor.
4120.00 - 13754280.111	Equipamentos e Mat. de Consumo.....	R\$ 350.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 350.000,00
	Total Geral.....	R\$ 605.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

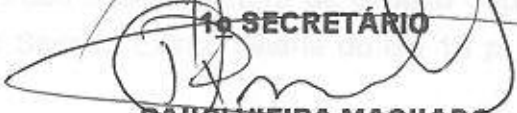
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1995.


DR. JOSÉ ALTEMIO FERNANDES BORGES

PRESIDENTE


ODILON PIRES DE OLIVEIRA

1º SECRETÁRIO


RAUCI VIEIRA MACHADO

2º SECRETÁRIO

AO EXMO. SENHOR
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N. ESTA.



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

FL. 11
AC

OFÍCIO GPC Nº 487/95

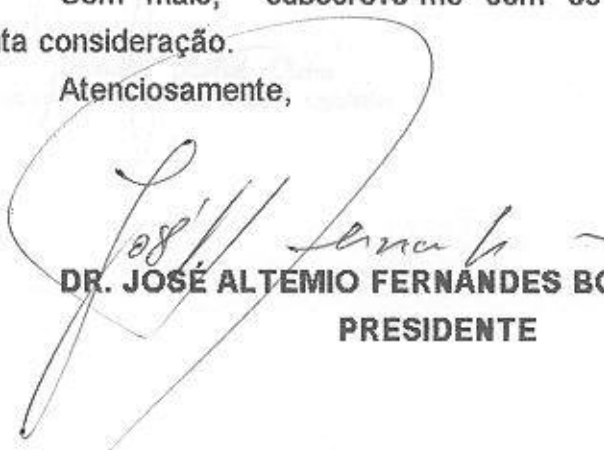
IBIÚNA, 19 DE SETEMBRO DE 1995

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 103/95**, referente ao Projeto de Lei Nº 121/95, que "Dispõe sobre autorização sobre abertura de Crédito Suplementar", discutido, votado e aprovado na Sessão Extraordinária do dia 18 p. passado junto a esta Casa de Leis.

Sem mais, subscrevo-me com os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


DR. JOSÉ ALTEMIO FERNANDES BORGES
PRESIDENTE

AO EXMO. SENHOR
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 121/95 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 12 p. passado, sendo que foi expedido Edital de Convocação para recebimento, discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária do dia 18 p. futuro.

Certifico mais, na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária do dia 18 p. passado foi apresentado o Parecer Conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social, e após colocado em discussão e votação foi aprovado por treze votos favoráveis, três contrários e uma abstenção do Sr. Presidente.

Certifico finalmente que em face da aprovação foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 103/95, encaminhado através do Ofício GPC nº. 487/95 da presente data. Ibiúna, 19 de setembro de 1995.

Amândio Gabriel Vieira
Secretário do Div. do Processo Legislativo